



REGULAMENTO E PREMIAÇÃO AS ENTIDADES TRADICIONALISTAS NO EVENTO DO DIA DE CAMPO DA CAPITAL GAÚCHA DO FANDANGO

Caítulo I

DAS FINALIDADES

O Regulamento tem por finalidade estabelecer regras para orientar e uniformizar a participação das Entidades Tradicionalistas no 4º Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango que envolverá a Premiação de Participação às cinco Entidades Tradicionalistas do Município de São Borja.

Art. 1. Estabelecer normas, condições e diretrizes para avaliação de participação, possibilitando a orientação através das regras onde as cinco Entidades serão avaliação, assim permitindo a justa premiação das mesmas.

Art. 2. O “Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango” tem por finalidade a preservação, valorização das artes e da tradição, bem como a divulgação do Município como a Capital Gaúcha da Fandango, consolidando os eventos Farroupilha como atrativo Turístico do Rio Grande do Sul.

Capitulo II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3. Poderão participar da avaliação somente as Entidades Tradicionalistas com sede no município de São Borja, filiados ao MTG. A avaliação se dará diretamente ligada a participação no evento, que será nos dias 27 e 28 de agosto de 2022, no Parque General Vargas. As Entidades Tradicionalistas deverão formalizar a inscrição na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer através do seu representante legal, informando CNPJ, endereço e Conta Bancária da Entidade.

Capitulo III

DAS AVALIAÇÕES

Art. 4 Os participantes serão avaliados por três avaliadores indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que durante os dois dias do evento estarão observando os seguintes quesitos:

- a) número de casal vencedor do Concurso do Casal Fandangueiro 2022;
- b) organização e criatividade na instalação do acampamento (bolicho) da Entidade Tradicionalista;
- c) número de casais, devidamente pilchados, que participem do Fandango no Parcão com o Grupo Pancada da Vaneira, no dia 28 de agosto de 2022;

Art. 5º - As Entidades Tradicionalistas serão avaliadas observando pontuação distinta para cada item, sendo:

1) Casal vencedor do Concurso do Casal Fandagueiro 2022 e do número de casais, **devidamente pilchados**, que participam do Fandango com o Grupo Pancada da Vaneira.

§ 1º - Neste quesito a classificação será pela contagem dos casais participantes, onde a pontuação será:

a) Casal ganhador do Concurso do Casal Fandagueiro.....05(cinco) pontos cada casal;

b) Casal participante do Fandango.....02(dois) pontos cada casal.

2) organização e criatividade na montagem e ornamentação do acampamento (Bolícho) de cada Entidade Tradicionalista;

§ 2º Este quesito será avaliado por conceito, sendo;

a) Ótimo.....de 5,1 á 10 pontos;

b) Bom.....de 2,1 á 5 pontos;

c) Regular.....de 0 á 2 pontos;

3) Será exigido um trovador por Entidade Tradicionalista, o qual deverá apresentar a Trova em MI Maior (Trova Campeira).

§ 3º - A ordem de apresentação, será sorteada somente no momento da apresentação, após a confirmação dos participantes presentes.

§ 4º - será atribuído nota de zero (0) até dez (10), para cada trovador, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

§ 5º - O tema será escolhida pela comissão organizadora.

I – metrificação dos versos.....2 pontos

II – fidelidade ao tema.....2 pontos

III – rima.....4 pontos

IV – dicção.....1 ponto

V – ritmo.....1 ponto

DA PREMIAÇÃO

Premiação por Entidade;

1º Lugar.....R\$ 6.500,00

2º Lugar.....R\$ 5.500,00

3º Lugar.....R\$ 4.500,00

4º Lugar.....R\$ 3.500,00

5º Lugar.....R\$ 2.500,00

Premiação por Casal Ganhador;

Casal Pré-Mirim.....R\$ 400.00

Casal Mirim.....R\$ 400.00

Casal Juvenil.....R\$ 400.00

Casal Adulto.....R\$ 400.00

Casal Veterano.....R\$ 400.00

Capítulo IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º - Os organizadores do evento deverão manter as planilhas de avaliação para possíveis consultas pelo prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Não será permitido a entrega das planilhas originais após à divulgação dos resultados.

Art 7º - As decisões das Comissões Avaliadoras , quanto à atribuição de nota aos concorrentes, são irrecorríveis.

Art 8º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, caso a caso , pelos organizadores do evento.

Art 9º - A Entidade que descumprir as regras do evento, perderá pontos na premiação destinada as Entidades.

São Borja 20 de julho de 2022.

Vânia Alves Cardoso

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer